



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.472 DE 31 DE OUTUBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cz\$ 17.700.000,00 (DEZESSETE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:

#### RECURSO PRÓPRIO

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 3.250.000,00
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....Cz\$ 450.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau.
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$ 8.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 6.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

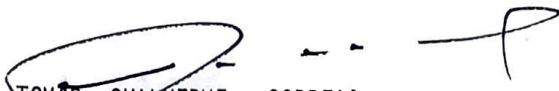
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

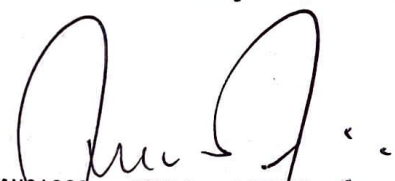


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.472 DE 31 DE OUTUBRO DE 1988.

  
TOMÁS GUILHERME CORREIA  
Prefeito Municipal

  
TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA  
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

  
FRANCISCO PAULO DUARTE  
Secretário Municipal de Fazenda